

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA LÍDER E VICE-LÍDER DE TURMA

A UniATENEU, institui o edital de ELEIÇÃO para Líder e Vice-Líder de Turma para o exercício do período de 2019.1.

1 DOS REPRESENTANTES

- 1.1 Será eleito 1 (um) Líder e 1 (um) Vice-Líder por turma;
- 1.2 A atuação terá validade de um semestre letivo, e será feita nova consulta a cada semestre;
- 1.3 Em caso de desistência de algum representante, o próximo mais votado assume a vaga. Não havendo candidatos na lista, será feita uma nova consulta;

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Período: do dia 18 à 22 de fevereiro de 2019;
- 2.2 As inscrições serão realizadas no PORTAL DO ALUNO;

3 DA ELEIÇÃO

- 3.1 As eleições serão realizadas também no PORTAL DO ALUNO nos dias 25 de fevereiro à 01 de março de 2019;
- 3.2 O resultado será divulgado dia 08 de março de 2019.

4 DAS VANTAGENS

- 4.1 Participar das discussões pedagógicas da Instituição, como o Conselho de Classe, interagindo dinamicamente com docentes, assessoria pedagógica, coordenação e direção;
- 4.2 Comunicação direta com a Instituição, mantendo-se informado sobre diversos assuntos;
- 4.3 Certificado de líder e Vice-líder de turma ao final da gestão, para pontuar na carga horária de atividades complementares Líder (20 horas complementares) e vice líder (10 horas complementares);

4.4 Tanto líder como vice-líder poderão ser reeleitos apenas mais uma vez em cada mandato. (Exemplo: Sou líder e quero ser líder novamente. Posso ser reeleito mais uma vez como líder e posso me candidatar para ser vice-líder em duas ocasiões. Resumindo, posso ser líder por 2 (dois) semestres e vice-líder por mais 2 (dois) semestres;

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Estimular a interação entre todos os alunos da turma, colaborando na realização das atitudes do grupo;

5.2 Saber ouvir os colegas e suas necessidades sobre o curso;

5.3 Identificar as necessidades da turma, buscando esclarecimentos, informações e orientações para o grupo;

5.4 Realizar a análise crítica das questões em evidência, buscando o crescimento de toda a turma;

5.5 Mostrar-se sempre responsável e aberto ao diálogo;

5.6 Promover reflexão da turma frente ao curso;

5.7 Gerar a integração com Representantes de outras turmas e cursos;

5.8 Buscar opinião consensual da turma e representá-la em situações decisórias;

5.9 Participar das reuniões de Representante de turma marcada diretamente pelo Coordenador de Curso ou pela Coordenação de Apoio ao Estudante (CAE);

5.10 Divulgar para turma o que foi abordado nas reuniões, assim como os eventos programados pela Instituição, estimulando a participação de todos;

5.11 Ter conhecimento dos limites disciplinares, pedagógicos e ou administrativos estabelecidos pela Instituição dentro da coletividade e solicitar ajuda na busca de soluções para as dificuldades da turma;

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os coordenadores farão eleições nas turmas que não tenham líderes;

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Curso.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2019

Valdir Alves de Godoy
Pró-Reitor – UniATENEU